

INFORMAÇÃO MANUAIS ESCOLARES

De acordo com o Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, bem como com o Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares nos Agrupamentos de Escolas, devem os Srs. Encarregados de Educação proceder à devolução dos manuais escolares relativos aos 2 últimos anos letivos, de acordo com as orientações que aí se encontram:

1. Os manuais dos alunos do primeiro ciclo, do ensino básico não são devolvidos.
2. A devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.
3. Os alunos do 2.º ciclo e do 9º ano do ensino básico devolvem todos os manuais no fim do ano letivo.
4. Os alunos do 7º e 8º anos do ensino básico devolvem os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9.º ano (Português e Matemática).
5. Os alunos do ensino secundário mantêm em sua posse, os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional, até ao fim do ano de realização do mesmo.
6. Os alunos dos 10.º e 11.º anos dos cursos científico-humanísticos e profissionais devolvem os manuais após a conclusão de cada disciplina referente ao seu ciclo de estudos.
7. Os alunos dos 11º e 12º ano dos cursos científico-humanísticos deverão entregar os manuais num prazo de 72h, após a publicação das classificações de exames nacionais a que estão sujeitos. Esta entrega deve ser feita nos serviços administrativos.
8. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse, os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
9. No ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, o AEGP emite a correspondente declaração comprovativa (Minuta de Declaração

III). O dever de restituição é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior.

10. Os manuais devem ser entregues em “Em bom estado”. Entende-se por “bom estado”:

- Estar completo no que ao nº de páginas diz respeito;
- Ter a capa presa ao livro;
- Não haver rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
- Não ter sujidade e não ter folhas rasgadas que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;

Caso estejam escritos a lápis deve o encarregado de educação entregá-los devidamente apagados.

11. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.

12. No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, nos termos a avaliar de acordo com o disposto nos pontos anteriores, a penalização prevista consiste na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.

13. Aos alunos do 12.º ano não é passado qualquer certificado sem que os respetivos manuais sejam entregues.

A devolução dos manuais escolares terá lugar no edifício C da Escola Básica André de Resende, **entrada pela Avenida Gago Coutinho.**

Calendário

| Ano | Data |
|---------|---|
| 7º ano | 30 de junho |
| 8º ano | 1 de julho |
| 9º ano | 2 de julho |
| 10º ano | 5 de julho |
| 11º ano | 6 de julho |
| 12º ano | - 12 de julho (disciplinas sem exame) - 3, 4 e 5 de agosto (disciplinas de exame) – nos serviços administrativos |
| 5º ano | 12 julho |
| 6º ano | 13 julho |

Évora, 21 de junho de 2021

O diretor